



Assembleia Geral

Distribuição: geral

25 de agosto de 2011

---

**65ª sessão**

Item 27 (b) da pauta

**Resolução adotada pela Assembleia Geral em 26 de julho de 2011**

[*sem referência a um Comitê Principal (A/65/L.87)*]

**65/312. Documento final da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo**

*A Assembleia Geral,*

*Evocando* sua resolução 64/134, de 18 de dezembro de 2009, em particular o parágrafo 3, e sua resolução 65/267 de 15 de março de 2011, em particular o parágrafo 1,

*Adota* o seguinte documento final da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo:

**Documento final da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo**

Nós, chefes de Estado e de governo, ministros e representantes dos Estados—membros, juntos em uma reunião de alto nível na sede das Nações Unidas em Nova York, em 25 e 26 de julho de 2011, sobre o tema "Juventude: diálogo e entendimento mútuo",

1. Salientamos a importância de educar, disseminar e estimular entre os jovens os ideais de paz, liberdade, justiça, tolerância, respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais, solidariedade e dedicação aos objetivos do progresso e desenvolvimento;

2. Evocamos a resolução 64/134, de 18 de dezembro de 2009, por meio da qual a Assembleia Geral proclamou, iniciando em 12 de agosto de 2010, o Ano Internacional da Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo, e reconhecemos a importância da reunião de alto nível como o destaque do Ano Internacional da Juventude;

3. Reafirmamos o Programa de Ação Mundial para a Juventude, incluindo suas 15 áreas correlacionadas de prioridade, e conclamamos os Estados-membros a continuar sua implementação nos âmbitos local, nacional, regional e internacional;

4. Incentivamos os Estados-membros a desenvolver políticas e planos de ação abrangentes voltados aos interesses dos jovens, em particular os pobres e marginalizados, e abordar todos os aspectos do desenvolvimento da juventude, além de incentivar a comunidade internacional e o sistema das Nações Unidas a apoiar programas voltados à juventude e aprimorar a estrutura internacional existente com relação à juventude, incluindo o Programa de Ação Mundial para a Juventude, no intuito de abordar de forma completa todos os atuais desafios que afetam os jovens;

5. Incentivamos ainda os Estados-membros a promover a igualdade entre os gêneros e o empoderamento das mulheres em todos os aspectos do desenvolvimento da juventude, reconhecendo a vulnerabilidade de meninas e jovens mulheres e o importante papel dos meninos e rapazes para garantir a igualdade entre os gêneros;

6. Destaca com satisfação as atividades, eventos especiais, contribuições e aportes dos Estados-membros e todos os envolvidos, incluindo organizações lideradas por jovens, o setor privado, a sociedade civil e a mídia, bem como as entidades das Nações Unidas, e levamos em consideração as contribuições das organizações lideradas por jovens ao documento final da reunião de alto nível;

7. Reconhecemos que as formas pelas quais a juventude pode abordar suas aspirações e desafios e realizar seu potencial influenciarão as condições socioeconômicas atuais e o bem-estar e o sustento das gerações futuras, e salientamos a necessidade de maiores esforços para promover os interesses dos jovens, inclusive o emprego pleno e seus direitos humanos, entre outros, apoiando os jovens no desenvolvimento de seu potencial e talento e abordando os obstáculos que a juventude enfrenta;

8. Evocamos o compromisso de alcançar os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e de implementar os resultados das conferências e cúpulas globais e os programas relacionados;

9. Enfatizamos o importante papel de políticas nacionais, setoriais e intersetoriais efetivas voltadas à juventude, refletindo a juventude em toda sua diversidade, bem como da cooperação internacional na promoção do alcance dos objetivos acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

10. Convidamos os Estados-membros a analisar e avaliar a implementação de seus compromissos com os objetivos de desenvolvimento pertinentes acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e os resultados e programas de ação relacionados, inclusive o Programa de Ação Mundial para a Juventude, e pedimos que as comissões regionais das Nações Unidas auxiliem os Estados-membros a compartilhar informações sobre experiências nacionais, lições aprendidas e boas práticas nessa questão;

11. Incentivamos os Estados-membros a continuar a desenvolver, implementar, monitorar e avaliar políticas nacionais efetivas voltadas à juventude, considerando seu contexto cultural com relação ao desenvolvimento da juventude, bem como promover programas regionais de relevância sobre a juventude;

12. Reafirmamos nossa determinação em dar atenção prioritária à promoção da juventude e de seus interesses e em abordar os desafios ao desenvolvimento da juventude, em particular por meio da erradicação da pobreza, promoção do

crescimento econômico sustentável, desenvolvimento sustentável e emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todos; pedimos ainda mais participação da juventude e organizações lideradas por jovens, sempre que adequado, na elaboração de estratégias e políticas de desenvolvimento locais, nacionais, regionais e internacionais;

13. Reafirmamos a necessidade de proteger os jovens de todas as formas de violência, inclusive a violência de gênero, tráfico de pessoas, *bullying*, *cyberbullying*, bem como de envolvimento e manipulação em atividades criminosas, tais como o crime relacionado a drogas, e reconhecemos a necessidade de desenvolver mecanismos de aconselhamento, reclamação e relatório acessíveis aos jovens para remediar violações dos seus direitos;

14. Reafirmamos que o fortalecimento da cooperação internacional com relação à juventude, incluindo por meio do cumprimento de todos os compromissos oficiais de assistência ao desenvolvimento, a transferência de tecnologia adequada, capacitação, aprimoramento do diálogo, entendimento mútuo e participação ativa da juventude são elementos cruciais para alcançar a erradicação da pobreza, o emprego pleno e a integração social;

15. Vemos com satisfação os esforços dos Estados-membros para implementar suas promessas de alcançar os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e reconhecemos as contribuições dos Estados-membros, entidades das Nações Unidas, organizações da sociedade civil, incluindo organizações lideradas por jovens, e o setor privado para melhorar a situação dos jovens; destacamos, porém, com preocupação, que, apesar desses esforços, números significativos de jovens vivem em áreas onde a pobreza constitui um desafio importante e o acesso a serviços sociais básicos é limitado, sobretudo para meninas e jovens mulheres, e que o desenvolvimento da juventude continua reprimido pela crise econômica e financeira, assim como pelos desafios impostos pela crise alimentar e a insegurança alimentar contínua, a crise energética e as mudanças climáticas; e também destacamos com preocupação, que o avanço geral para alcançar os objetivos acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, sobretudo nas questões relativas à juventude, tem sido desigual;

16. Reconhecemos que a maioria dos jovens do mundo vive em países em desenvolvimento e que as restrições de desenvolvimento representam desafios adicionais devido a seu limitado acesso a recursos, educação e capacitação, saúde, emprego e maiores oportunidades de desenvolvimento socioeconômico, e pedimos, portanto, que as entidades das Nações Unidas considerem essas restrições ao elaborar e implementar seus programas voltados à juventude, para garantir que os benefícios alcancem igualmente os jovens dos países em desenvolvimento;

17. Condenamos o recrutamento e uso de jovens em conflitos armados - uma contravenção da legislação internacional sobre o tema, deploramos as consequências negativas que têm sobre os jovens envolvidos e conclamamos os Estados-membros, em cooperação com as entidades das Nações Unidas, a tomar medidas concretas e continuar a apoiar os programas para garantir a efetiva reintegração socioeconômica e reabilitação dos jovens desmobilizados;

18. Reconhecemos a importância de prevenir e enfrentar o crime juvenil, incluindo o crime relacionado a drogas, e seu impacto sobre a juventude e o desenvolvimento socioeconômico dos países, bem como de proteger os jovens vítimas e testemunhas e apoiar a reabilitação, reintegração e inclusão de jovens contraventores na sociedade, para que possam assumir papéis construtivos;

19. Convidamos os Estados-membros, em continuidade à celebração do Ano Internacional da Juventude, a continuar colocar maior ênfase, e expandir suas atividades nos âmbitos nacional, regional e internacional para promover, inclusive por

meio de educação e aprendizado sobre direitos humanos, uma cultura de diálogo e entendimento mútuo entre os jovens e com eles, como agentes do desenvolvimento, inclusão social, tolerância e paz;

20. Reiteramos que a participação plena e efetiva dos jovens e das organizações lideradas por jovens nos processos decisórios pertinentes, por meio dos canais adequados, é fundamental para, entre outros, alcançar os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e implementar os resultados das conferências e cúpulas globais, assim como o Programa de Ação Mundial para a Juventude;

21. Reconhecemos a contribuição positiva que os representantes da juventude oferecem à Assembleia Geral e outras entidades das Nações Unidas e seu papel de importante canal de comunicação entre a juventude e as Nações Unidas e, a esse respeito, pedimos que o secretário-geral apoie adequadamente os instrumentos atuais para que possam continuar a facilitar sua participação efetiva nas reuniões;

22. Incentivamos os Estados-membros, em cooperação com os devidos atores, a promover o diálogo e o entendimento mútuo para melhor abordar as questões relacionadas à juventude, em especial com relação à participação ativa da juventude, trabalho para os jovens, igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, integração social, emprego pleno e trabalho digno para todos, acesso a educação de qualidade, desenvolvimento de capacidades científicas e inovadoras, bolsas de estudo e capacitação, acesso e uso seguro de tecnologia da informação e comunicação, particularmente no que diz respeito à proteção de crianças e jovens, acesso a saúde, eliminação da discriminação, proteção contra todas as formas de violência, solidariedade entre gerações e os impactos de crises financeiras, econômicas e outras;

23. Pedimos às agências das Nações Unidas, e convidamos a comunidade internacional e a sociedade civil, assim como o setor privado, que promovam a agenda mais ampla do desenvolvimento da juventude e fortaleçam a cooperação internacional e o intercâmbio de boas práticas para apoiar os Estados-membros em seus esforços nesse sentido, considerando que a principal responsabilidade de garantir o desenvolvimento da juventude é dos Estados;

24. Exortamos as entidades das Nações Unidas, inclusive as agências especializadas, fundos e programas, de acordo com seus mandatos, a apoiar, quando solicitadas, o fortalecimento da capacidade e dos esforços nacionais no desenvolvimento e implementação de planos, programas e políticas nacionais que possam acelerar o alcance dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e os resultados e programas de ação relacionados, inclusive o Programa de Ação Mundial para a Juventude;

25. Pedimos às entidades das Nações Unidas que melhorem sua coordenação e intensifiquem seus esforços por uma abordagem mais coerente, abrangente e integrada do desenvolvimento da juventude por meio, entre outros, da Rede Interagencial para o Desenvolvimento da Juventude; conclamamos as entidades das Nações Unidas e os parceiros envolvidos a desenvolver medidas adicionais para apoiar os esforços nacionais, regionais e internacionais de abordagem dos desafios ao desenvolvimento da juventude e, a esse respeito, incentivamos a colaboração próxima com os Estados-membros e outras partes importantes, inclusive a sociedade civil;

26. Pedimos ao Secretário-Geral que apresente um relatório, com a devida atenção às normas de relatório vigentes, à Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 51ª sessão, sobre experiências nacionais, lições aprendidas e boas práticas na abordagem dos problemas que afetam a juventude. O relatório também deverá avaliar as conquistas e as falhas dos programas em andamento da Organização das Nações Unidas voltados aos jovens e estabelecer recomendações concretas de como abordar de forma mais efetiva os desafios do desenvolvimento e participação da juventude, inclusive por

meio de atividades voluntárias; como melhorar os programas e estruturas da Organização das Nações Unidas relacionados aos jovens, inclusive sua coerência; como aprimorar o fomento ao diálogo e ao entendimento mútuo entre os jovens de todo o mundo; e como avaliar o avanço nessas áreas, devendo ser elaboradas mediante consultas aos Estados-Membros, bem como com agências especializadas, fundos e programas pertinentes e comissões regionais, considerando o trabalho feito pelo sistema da Organização das Nações Unidas. Pedimos ainda que a Secretaria consulte, sempre que apropriado, organizações lideradas por jovens e voltadas à juventude a fim de garantir que várias opiniões dos jovens sejam compartilhadas devidamente com a Comissão para o Desenvolvimento Social durante suas deliberações;

27. Reiteramos nosso pedido ao secretário-geral para propor um conjunto de possíveis indicadores relacionados ao Programa de Ação Mundial para a Juventude e os objetivos e metas propostos, para auxiliar os Estados-membros na avaliação da situação dos jovens, incentivando consultas contínuas com os Estados-membros;

28. Renovamos nossa determinação no cumprimento de nossos compromissos de promoção do desenvolvimento da juventude, diálogo e entendimento mútuo, com a devida atenção aos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, resultados e programas de ação relacionados, incluindo o Programa de Ação Mundial para a Juventude. Portanto, nos comprometemos com as seguintes ações:

(a) Conclamar a comunidade internacional a continuar a apoiar os esforços dos Estados-membros, em conjunto com a sociedade civil, incluindo as organizações lideradas por jovens, o setor privado e outras partes da sociedade para prever e remediar as consequências socioeconômicas da globalização e maximizar seus benefícios aos jovens;

(b) Conclamar ainda doadores, incluindo Estados-membros e organizações intergovernamentais e não governamentais, a apoiar os esforços dos Estados-membros na implementação deste documento final assim como do Programa de Ação Mundial para a Juventude;

(c) Abordar as altas taxas de desemprego, subemprego, emprego vulnerável e emprego informal entre os jovens, desenvolvendo e implementando políticas nacionais integradas e direcionadas para o emprego juvenil, com a finalidade de criar empregos inclusivos; melhor empregabilidade; capacitação e treinamento profissionalizante para atender necessidades específicas da juventude no mercado de trabalho, incluindo imigrantes; maior empreendedorismo, incluindo o desenvolvimento de redes de jovens empreendedores nos âmbitos nacional, regional e global, que fomentem o conhecimento entre os jovens sobre seus direitos e responsabilidades na sociedade; e, neste sentido, pede que doadores, entidades especializadas das Nações Unidas e o setor privado continuem a prestar assistência, inclusive técnica e apoio financeiro, conforme necessário;

(d) Exortar os Estados-membros a abordar o desafio global do desemprego juvenil desenvolvendo e implementando estratégias que deem a todos os jovens uma chance real de encontrar trabalho digno e produtivo e, nesse contexto, considerar a realização de esforços para o desenvolvimento de uma estratégia global sobre o emprego juvenil, voltada ao desemprego juvenil, e incentivar os Estados-membros, organizações de empresas, sindicatos, o setor privado, instituições de ensino em todos os âmbitos, organizações da juventude e sociedade civil, com o apoio da comunidade internacional, todas as partes relacionadas, incluindo instituições financeiras e o sistema das Nações Unidas, quando apropriado, a desenvolver parcerias nesse sentido a fim de fomentar oportunidades de emprego inclusivo no mercado de trabalho, inclusive por meio da promoção do empreendedorismo entre a juventude, considerando as particularidades regionais e nacionais;

(e) Tomar as medidas apropriadas, em cooperação com a sociedade civil, incluindo as organizações lideradas por jovens, instituições de ensino e o setor privado, para fortalecer as parcerias internacionais, regionais e nacionais com o intuito de fomentar o respeito mútuo, a tolerância e o entendimento entre os jovens de diferentes contextos de raça, cultura e religião;

(f) Ampliar os esforços para melhorar a qualidade da educação e promover o acesso universal à educação, em especial das jovens mulheres, jovens fora da escola, jovens com deficiências, jovens indígenas, jovens em áreas rurais, jovens migrantes e jovens que vivem com o HIV e afetados pela Aids, sem nenhum tipo de discriminação, para garantir que possam adquirir conhecimento, capacidade, habilidades e valores éticos necessários, inclusive por meio de acesso adequado a bolsas de estudo e outros programas de mobilidade, educação informal, bem como ensino técnico e profissionalizante, e participar plenamente no processo de desenvolvimento socioeconômico e político, já que conhecimento e educação são fatores fundamentais para a participação, o diálogo e o entendimento mútuo da juventude;

(g) Promover e oferecer aos jovens educação e aprendizado sobre os direitos humanos, com especial atenção às jovens mulheres, e desenvolver iniciativas a esse respeito, de forma a promover o diálogo, entendimento mútuo, tolerância e amizade entre os jovens de todas as nações;

(h) Exortar os Estados-membros a tomar medidas efetivas em conformidade com as leis internacionais para proteger os jovens afetados ou explorados pelo terrorismo e incitação ao crime;

(i) Adotar leis adequadas e desenvolver estratégias para a prevenção e eliminação de todas as formas de violência contra o jovem, em todos os contextos, e garantir a implementação de políticas e programas com os recursos adequados para erradicar a violência contra o jovem, incluindo iniciativas para apoiar ações da juventude para eliminar a violência por meio das organizações e redes lideradas por jovens;

(j) Fortalecer o uso das tecnologias da informação e da comunicação, melhorar a qualidade de vida dos jovens e, com o apoio do sistema das Nações Unidas, doadores, setor privado e sociedade civil, promover o acesso universal, não discriminatório, equitativo, seguro e econômico às tecnologias da informação e da comunicação, especialmente em escolas e lugares públicos, remover as barreiras da exclusão digital, inclusive por meio da transferência de tecnologia e cooperação internacional, bem como promover o desenvolvimento de conteúdos de relevância local e implementar medidas para equipar os jovens com as habilidades e conhecimento necessários para usar as tecnologias da informação e comunicação de maneira adequada e segura;

(k) Garantir que o jovem goze dos padrões mais altos possíveis de saúde física e mental, fornecendo acesso sem discriminação a sistemas de saúde e serviços sociais sustentáveis, concentrando atenção especial e promovendo a conscientização sobre nutrição, inclusive sobre distúrbios alimentares e obesidade, efeitos das doenças contagiosas e não contagiosas, e medidas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo HIV e Aids;

(l) Promover a participação dos jovens em treinamentos e capacitação sobre questões ambientais, incluindo a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas, lidando com a desertificação e outros desafios, em especial daqueles envolvidos na produção agrícola, desempenhando papel fundamental na segurança alimentar, ameaçada pelas mudanças climáticas;

(m) Promover e proteger de forma efetiva os direitos humanos e liberdades fundamentais de todos os migrantes, especialmente os jovens, independentemente de sua situação como migrante, trabalhar o tema da migração internacional por meio da cooperação e diálogo internacionais, regionais ou bilaterais, de forma abrangente e equilibrada, reconhecendo os papéis e responsabilidades dos países de origem, trânsito e destino na promoção e proteção aos direitos humanos de todos os migrantes, especialmente os jovens, e enfrentar as causas primeiras da migração juvenil, evitando abordagens que possam agravar sua vulnerabilidade;

(n) Exortar os Estados-Membros a realizar ações orquestradas em conformidade com as leis internacionais para remover os empecilhos ao pleno usufruto dos direitos dos jovens que vivem sob ocupação estrangeira e promover o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

(o) Incentivar os Estados-membros, a comunidade internacional, o sistema das Nações Unidas e o setor privado a ajudarem organizações lideradas pela juventude a atingir abertura e inclusão e a fortalecer sua capacidade de participar das atividades de desenvolvimento em âmbito nacional e internacional;

(p) Incentivar os Estados-membros a fortalecer os mecanismos de parceria com a sociedade civil, incluindo as organizações lideradas pela juventude, como contribuições ao desenvolvimento juvenil, e criar canais efetivos de cooperação, diálogo e intercâmbio de informações entre os jovens, incluindo jovens dos meios rural e urbano, seus governos nacionais e outros tomadores de decisão de relevância, conforme o caso;

(q) Conclamar doadores, inclusive os Estados-membros e organizações intergovernamentais e não governamentais, a contribuir ativamente ao Fundo das Nações Unidas para a Juventude para apoiar ações catalisadoras e inovadoras para os jovens e facilitar a participação dos representantes da juventude de países em desenvolvimento em atividades do Programa das Nações Unidas para a Juventude, considerando a necessidade de maior equilíbrio geográfico na representação da juventude e, nesse sentido, pede que o secretário-geral tome as medidas adequadas para incentivar contribuições ao Fundo, bem como sinergia entre outros fundos relacionados aos jovens das entidades das Nações Unidas.

*11ª sessão plenária*

*26 de julho de 2011*